



PROTOCOLO COMERCIAL

Entre o:

PRIMEIRO OUTORGANTE: A Região Autónoma da Madeira através da Vice-Presidência do Governo Regional, com sede na Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, matriculada na Conservatória do Registo comercial de Lisboa, com o número único de Matrícula e de Identificação Fiscal 671001310, representada pelo Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional, adiante designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal da sociedade Bankinter, S.A., constituída ao abrigo das Leis de Espanha, com sede em Paseo de la Castellana, 29, Madrid, Espanha e com representação permanente na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de Matrícula e de Identificação Fiscal 980 547 490, adiante designada como **SEGUNDO OUTORGANTE**,

é ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo Comercial, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

O **SEGUNDO OUTORGANTE**, pelo presente Protocolo Comercial compromete-se a disponibilizar aos Colaboradores do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, condições comerciais preferenciais, nos termos em cada momento definidos entre as partes e que, por referência à presente data, constam em Anexo ao presente Protocolo Comercial (Anexo 1), o qual faz parte integrante do Protocolo.

SEGUNDA

As condições referidas no número anterior são válidas em todas as agências Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal.

TERCEIRA

As condições serão aplicáveis aos Colaboradores do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, sujeito à análise casuística do risco do(s) Proponente(s) e mediante a prévia verificação, por exibição de comprovativo da existência, à data da submissão da Proposta de Crédito e sua manutenção à data de aprovação, da relação de trabalho (vínculo laboral) com o **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

QUARTA

O **PRIMEIRO OUTORGANTE** compromete-se a divulgar o acordo existente aos seus Colaboradores.



QUINTA

A atribuição dos benefícios aos Colaboradores do PRIMEIRO OUTORGANTE, será efetuada mediante a verificação prévia do vínculo laboral por apresentação do último recibo de vencimento.

SEXTA

1. O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a proceder à análise das propostas de crédito, tendo por referência as condições comerciais em vigor e aplicáveis nos termos do presente Protocolo Comercial, na data relevante, e a política de atribuição de crédito em vigor.
2. A celebração do presente Protocolo Comercial não implica a renúncia, por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, do direito de análise e aprovação, ao nível comercial e de risco, de cada operação concreta que lhe venha a ser apresentada, o qual será sempre exercido de acordo com os seus exclusivos e não sindicáveis critérios.
3. A tramitação do processo de crédito observará as regras em vigor no SEGUNDO OUTORGANTE.

SÉTIMA

1. O presente Protocolo é celebrado por duração indeterminada, tendo o seu início em 2 de janeiro de 2018, e podendo ser denunciado, por qualquer uma das partes, a todo o tempo, sem dependência de causa fundamentada, mediante notificação dirigida à contraparte com 30 (trinta) dias de antecedência sobre a data pretendida para a produção de efeitos.
2. A denúncia do presente Protocolo nos termos do número anterior, não invalida as propostas de crédito de Colaboradores do PRIMEIRO OUTORGANTE que se encontrem aprovadas pelo SEGUNDO OUTORGANTE, mesmo que não formalizadas, à data do envio da notificação de denúncia por qualquer uma das Partes.

OITAVA

1. O SEGUNDO OUTORGANTE procederá à atualização ou revisão das condições em cada momento em vigor, através de comunicação, dirigida ao PRIMEIRO OUTORGANTE, da qual deverá constar as novas condições a aplicar, bem como a data da sua entrada em vigor.
2. As comunicações acima referidas passarão a fazer parte integrante do presente Protocolo, com efeitos a partir da data de envio ao PRIMEIRO OUTORGANTE, evidenciando as condições aplicáveis em cada momento.

NONA

A relação bancária que venha a ser estabelecida entre o SEGUNDO OUTORGANTE e os Colaboradores do PRIMEIRO OUTORGANTE, é da sua exclusiva responsabilidade, nela não intervindo ou assumindo qualquer obrigação, o PRIMEIRO OUTORGANTE.

DÉCIMA

1. Para todas as comunicações ao abrigo do presente Protocolo Comercial serão utilizados os contactos a seguir indicados ou outros que venham a ser comunicados, para os pontos de contacto a seguir indicados:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Região Autónoma da Madeira
Contacto: Duarte Nuno Nunes Freitas
Morada: Avenida Arriaga 9004-528 FUNCHAL
Endereço Eletrónico: drot@madeira.gov.pt
Telefone: 291 212189

SEGUNDO OUTORGANTE: Bankinter S.A.
Contacto: Paula Osório Santos
Morada: Praça Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Endereço Eletrónico: paulaosorio.santos@bankinter.com
Telefone: 211 158 083

2. As comunicações serão preferencialmente asseguradas por via eletrónica para os endereços supra identificados, sem prejuízo de, havendo lugar ao exercício da faculdade de denúncia a mesma dever ser comunicada por carta registada dirigida à morada indicada.

DÉCIMA PRIMEIRA

1. Qualquer questão ao abrigo do presente Protocolo Comercial será apreciada de acordo com a legislação portuguesa.
2. Será competente para dirimir qualquer disputa emergente do presente Protocolo Comercial o foro da Comarca de Lisboa.

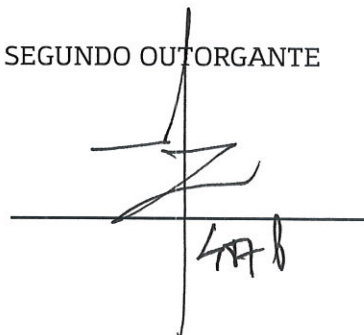
Cientes do conteúdo do presente Protocolo Comercial, feito em duplicado, vão as outorgantes assiná-lo livremente e de boa fé, confirmando estarem de mútuo acordo.

Lisboa, 2 de Janeiro de 2018

PRIMEIRO OUTORGANTE



SEGUNDO OUTORGANTE



ANEXO

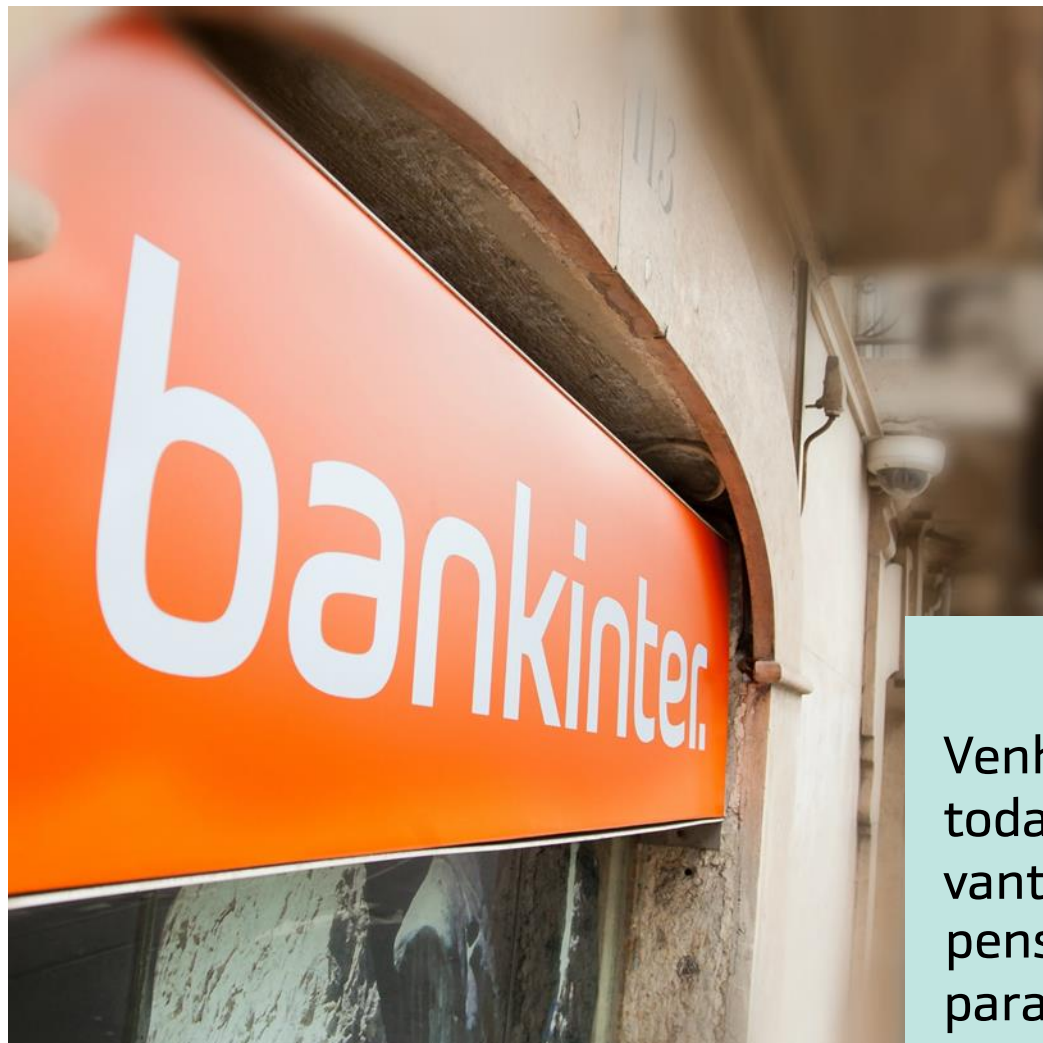
Inclui condições à presente data.

Nome Empresa:

GRAM – SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

N.º Protocolo

WP041



Seja Cliente Bankinter até 30 de junho de 2018

e beneficie, entre outras vantagens, de uma bonificação de 0,10% no spread de Crédito Habitação, sujeito ao spread bonificado mínimo, e uma bonificação de 1,00%, no spread de Crédito Pessoal Bankinter Consumer Finance, nos termos do Preçário em vigor a cada momento. Válido apenas para novas contratações, não acumulável com outros benefícios.

Venha conhecer
todas as
vantagens que
pensámos
para si.

Bankinter.
Decididamente
Pessoal.

Tem a certeza de ter o melhor Crédito Habitação?

Suporte de custos** desde 0,5% sobre o valor transferido.

TAEG* de **2,8%**
Sem vendas associadas.

Spreads desde	TAEG*
1,15%	1,7%

Pressupondo a subscrição e manutenção dos Seguros Vida e Multiriscos e a domiciliação de Ordenado, no Bankinter.



*TAEG de 2,8% e de 1,7%, financiamento de €150.000, TAN variável (Euribor 12 meses, março 2018, de -0,191% acrescida do Spread), Cliente com 30 anos, prazo de 40 anos (480 prestações), garantido por hipoteca do imóvel. Inclui um total de custos iniciais de €2.246,90, comissão de processamento mensal de €2,60, prémio de seguro multiriscos anual de €152,03. TAEG de 2,8% com o spread base de 2,25% e TAN de 2,059%, prémio de seguro vida anual médio de €461,55, prestação de €458,91 e MTIC de €248.315,89. TAEG de 1,7% com o efeito das vendas associadas, spread contratado de 1,15% e TAN de 0,959%, prémio de seguro vida anual médio de €415,56, prestação de €376,38 e MTIC de €206.864,10.

**O Bankinter procederá ao reembolso dos custos relacionados, de acordo com uma percentagem que incidirá sobre o valor transferido, entre 0,5% e 1,25%, dependendo do tipo de taxa no Bankinter e de ser ou não Cliente novo no Bankinter. Saiba mais em bankinter.pt

A presente informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Tenha
remuneração,
sem pagar
comissão.

CONTA MAIS ORDENADO

5 %
TANB*
no 1.º ano

Sem comissão de manutenção.

- Limitado ao saldo diário máximo de €5.000.
- Conta Remunerada nos primeiros 2 anos.

Condições de Acesso:

- Novas Domiciliações de Ordenado a partir de €800;
- Domiciliação mensal de despesas;
- Compras mensais com o cartão.



*Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 5% no 1.º ano e de 2% no 2.º ano. Remuneração semestral calculada sobre os saldos diários da Conta Mais Ordenado, até um limite máximo de saldo diário de €5.000, durante os 2 primeiros anos de vigência do contrato a contar da data de adesão. Por "Nova Domiciliação de Ordenado" considera-se uma nova transferência de ordenado (codificada para o efeito pela entidade patronal) efetuada a partir da data de adesão à Conta Mais Ordenado. A não verificação das condições exigidas implica a extinção da Conta Mais Ordenado com a consequente perda da remuneração de juros vincendos. Não existem montantes mínimos nem máximos de abertura, nem de manutenção de conta. A presente informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

A presente informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.



SOLUÇÕES DE CRÉDITO PESSOAL
BANKINTER CONSUMER FINANCE

Já tirava
uma férias?
Tire já.

Crédito em
48 horas*

Beneficie de soluções
de financiamento
personalizadas, com
taxas de juro muito
competitivas e uma
resposta rápida.

bankinter
consumer
finance

*Produto de financiamento do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A, com Sede na Avda. de Bruselas, 12, 28108, Alcobendas, Madrid, Espanha e Sucursal em Portugal com Sede na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 4.º andar, 1250-162 Lisboa, NIPC 980575443, CRC Lisboa. O Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal atua como Intermediário de Crédito vinculado de Bankinter Consumer Finance, EFC, S.A., Sucursal em Portugal. Oferta válida mediante a apresentação pelo Cliente de toda a documentação e aprovação do crédito pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.. Bonificação a deduzir ao spread em Preçário para oferta standard Bankinter Consumer Finance com taxa variável. Não aplicável em créditos com taxa fixa ou que sejam contratados ao abrigo de campanhas de Crédito Pessoal Bankinter Consumer Finance em vigor.

A presente informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Decididamente
mais pelas suas
poupanças.

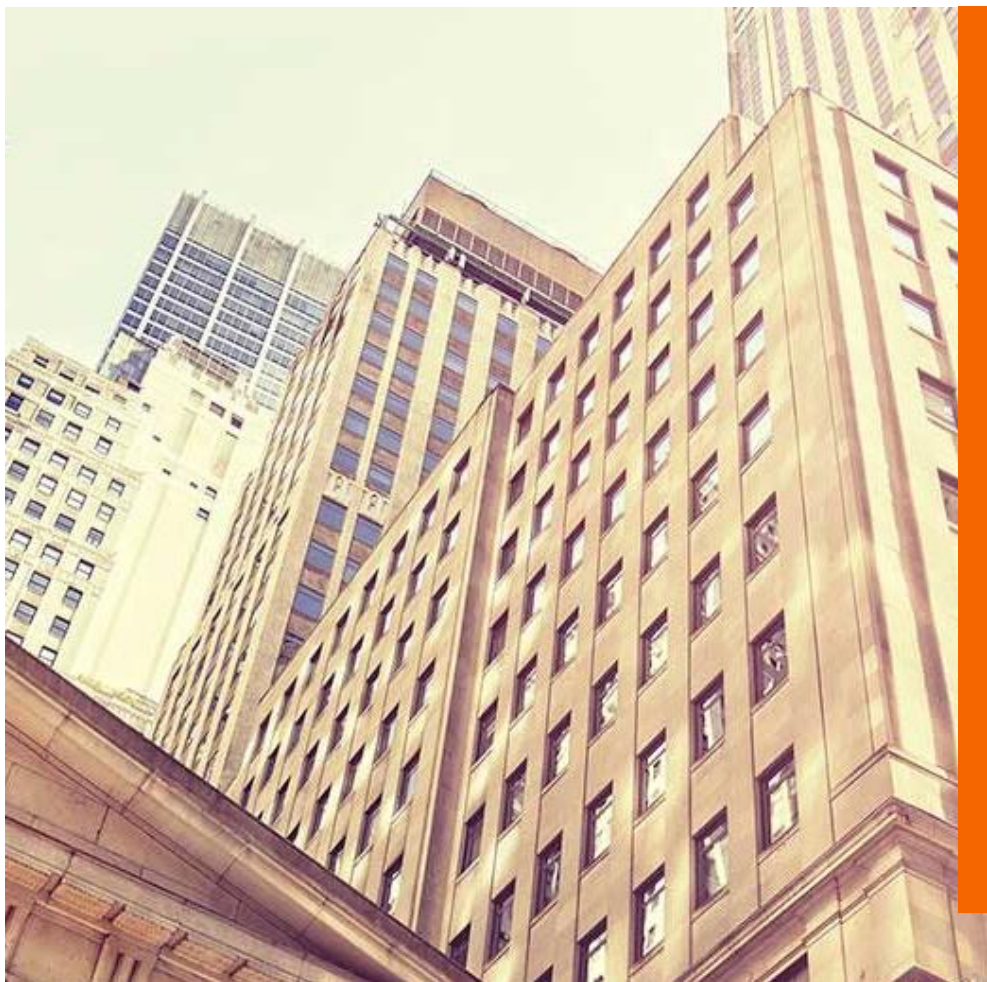
DEPÓSITO A PRAZO RELAÇÃO

Rentabilize
as suas poupanças
com o Depósito a
Prazo Relação.

O Bankinter
oferece aos seus
Novos Clientes um
Depósito a Prazo
com condições
muito atrativas.



A presente informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.



Fundos de Investimento

O fundo perfeito
é aquele que
se ajusta ao
perfil de cada
investidor.

+ de 800
Fundos
disponíveis.
Em 10
Sociedades
Gestoras.

Beneficie de uma
oferta alargada em
Fundos de
Investimento.

A presente informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

**Conheça em detalhe
todas as condições.**

Visite-nos em
bankinter.pt

**Venha
conhecer-nos!**



Agência Funchal Colombo



Funchal.colombo.pt@bankinter.com



Rua do Sabão, n.º 23 9000-056 Funchal



291 000 220

Bankinter, S.A.

Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid, Espanha

Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal

Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa - NIPC 980547490 e C.R.C. de Lisboa

Bankinter Consumer Finance, EFC, S.A.

Sede: Avda. de Bruselas, n.º 12, 28108, Alcobendas, Madrid, Espanha

Bankinter Consumer Finance, EFC, S.A. - Sucursal em Portugal

Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 4.º andar, 1250-162 Lisboa - NIPC 980575443 e C.R.C. de Lisboa

Na eventualidade de pretender apresentar uma reclamação sobre acordos, contratos, termos e condições ou sobre qualquer outro assunto ou serviço prestado, poderá fazê-lo pessoalmente, por escrito (carta ou email) ou pelo telefone, preferencialmente via Gestor, podendo igualmente recorrer à Provedoria do Cliente. Os dados sobre os nossos procedimentos para o tratamento das reclamações, estão disponíveis a pedido, nas Agências, através dos contactos telefónicos 707 50 50 50 e +351 211 112 346 ou do site bankinter.pt.

©Bankinter, S.A. 2018. Todos os direitos reservados.

5 de abril de 2018